

ATA DA 39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e nove (23.03.2009), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), no plenário dos Colegiados, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 39ª (trigésima nona) Sessão Extraordinária, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se as ausências justificadas dos Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães e João Rodrigues Filho, ambos em gozo de férias. Constatou-se, ainda, as presenças do Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Sr. Alan Furtado Silva, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público - ASAMP, e de diversos servidores da instituição. Verificada a existência de quorum, o Presidente, invocando a bênção de Deus, declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de Atas; 2) Autos n° 003/2009 – Justificativa para apresentação dos Anteprojetos que alteram as Leis nos. 1.651 e 1.652, ambas de 29 de dezembro de 2005, e adotam outras providências; e 3) Outros assuntos. Dando início, colocou-se em apreciação as Atas das Sessões Solenes de Posse da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha, como Coordenadora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CESAF, e do Dr. Ricardo Vicente da Silva, como Membro do Conselho Superior do Ministério Público, bem como as Atas da 24ª Sessão Ordinária e da 38ª Sessão Extraordinária, que restaram aprovadas à unanimidade. Em seguida, o Dr. José Omar de Almeida Júnior, Presidente da Comissão de Assuntos Administrativos, apresentou os **Autos nº** 003/2009, referentes aos Anteprojetos que alteram as Leis nos. 1.651 e 1.652/2005, e procedeu à leitura da ata da reunião da Comissão, em que foram apreciadas as propostas apresentadas pelo Procurador-Geral. Registrou que estiveram presentes também, à oportunidade, o Dr. Edson Azambuja, Presidente da ATMP, e o Sr. Alan Furtado Silva, Presidente da ASAMP, que ofereceram suas sugestões sobre o assunto. Disse ainda que, naquela ocasião, a Dra. Angélica Barbosa da Silva declarou-se suspeita, por motivo de



foro íntimo, para deliberar sobre os itens 1, 2 e 3 das alterações na Lei nº 1.651/2005. Esclareceu, também, que a CAA deliberou por aprovar as seguintes propostas: 1) a criação de vinte e três (23) cargos comissionados, conforme apresentado pelo Procurador-Geral, bem como a criação de mais um (1) cargo comissionado, de Assessor Técnico do Corregedor-Geral, por sugestão do próprio Corregedor; 2) a extinção dos cargos de Assessor Especial e de Secretário dos Centros Integrados; 3) a mudança símbolo - Cargo de Presidente da Comissão de Licitações; e 4) a revisão dos vencimentos dos servidores comissionados no patamar de vinte e cinco por cento (25%). Quanto à Lei n° 1.652/2005, salientou que a CAA deliberou pela aprovação: 1) da criação de trinta (30) cargos de Analistas Ministeriais, "Especialidade Ciências Jurídicas"; 2) da revisão dos vencimentos dos servidores efetivos em dez por cento (10%); e 3) da criação de um (1) cargo de Analista Ministerial, "Especialidade Pedagogia", conforme proposta da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha, Coordenadora do CESAF. Já o item referente à mudança da modalidade de remuneração, de subsídio para vencimento, destacou que a proposta restou rejeitada. Com a palavra, a Dra. Elaine Marciano Pires pediu esclarecimentos quanto à rejeição desta última proposta. O Dr. José Omar ponderou, então, que a CAA entendeu melhor, por ser mais moderna e mais funcional, a utilização do regime de remuneração conforme disposto na Constituição Federal, tanto aos Membros quanto aos servidores da Instituição, na modalidade de subsídio. Retomando a palavra, a Dra. Elaine Pires ressaltou sua preocupação quanto à legalidade do pagamento da produtividade aos servidores, visto que o subsídio é composto de parcela única, sem incorporações. Após, a Dra. Vera Nilva fez uso da palavra, defendendo seu entendimento de que, mesmo com a denominação de subsídio, pode-se pagar a produtividade, posição essa que também defendeu quando requereu vista do procedimento respectivo, justificando nas razões. No entanto, como a matéria parece não ser pacífica, disse achar prudente a mudança do regime de remuneração, evitando possíveis prejuízos aos servidores. O Dr. Marco Antônio Alves Bezerra, por seu turno, enfatizou que tal mudança, no momento atual, considerando-se as características dos servidores do parquet, ressuscitaria



uma série de determinadas agregações à remuneração, que poderiam inviabilizá-la, no futuro, posicionando-se favorável ao parecer da Comissão. Ato contínuo, a Dra. Elaine Pires fez nova intervenção, no sentido de questionar o motivo da não retroatividade do aumento aos servidores comissionados a primeiro de janeiro do ano corrente (01.01.2009). O Presidente esclareceu que, devido à previsão orçamentária da instituição, caso o aumento se sucedesse de forma retroativa, o percentual possível seria de apenas quinze por cento (15%), e não de vinte e cinco (25%), como proposto, para vigorar a partir de primeiro de maio do ano corrente (01.05.2009). Em seguida, foi repassada a palavra ao Dr. Edson Azambuja, Presidente da ATMP, que destacou o posicionamento da associação quanto aos anteprojetos: 1) discorda da criação dos cargos de Chefe da Assessoria de Controle Interno, de Comunicação e de Cerimonial, em razão da desnecessidade; 2) discorda da criação de dois (2) cargos de Chefe de Cartório, por entender que estes deveriam ser providos por servidores efetivos, com função gratificada ou comissionada; 3) discorda da criação de um (1) cargo de Assessor Especial Jurídico do Procurador-Geral de Justiça e de um (1) cargo de Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral, pois deveriam ser providos mediante concurso público; 4) discorda da criação de dois (2) cargos de Assessor Jurídico da Diretoria-Geral, por entender que os Analistas Ministeriais da instituição, providos mediante concurso público, deveriam ser prestigiados com função gratificada ou comissionada, em detrimento da criação desses cargos comissionados; 5) relativamente à área de informática, entende ser plausível a criação de cargos comissionados, devido à perda de servidores em virtude da baixa remuneração; 6) discorda da criação de cinco (5) cargos de Encarregado de Área, também para prestigiar os servidores de carreira, com funções comissionadas ou gratificadas; 7) discorda da alteração do regime de remuneração, pois haveria casos de servidores com vencimentos superiores a Promotores de Justiça; 8) concorda com a criação de trinta (30) cargos de Analista Ministerial; e 9) estudará a constitucionalidade da criação destes cargos comissionados, pois entende serem plausíveis apenas para chefia e direção, ao contrário do assessoramento jurídico e técnico, que deveriam ser providos mediante concurso público. Logo em seguida, o Dr. Alcir



Raineri Filho justificou que a criação dos cargos para a Corregedoria-Geral visa à equiparação da estrutura com os Ministérios Públicos dos demais Estados da Federação. Ato contínuo, o Presidente informou ao Colegiado que a instituição recebeu a doação de um terreno, da Prefeitura Municipal de Paranã, para a construção da sede do Ministério Público naquela cidade. Logo após, procedeu à leitura das justificativas para a criação dos cargos comissionados. Dando prosseguimento, o Dr. Ricardo Vicente apresentou seus destaques quanto aos anteprojetos, salientando que os cargos comissionados são necessários em alguns casos, devido ao alto grau de confiança que determinadas funções requerem. Em seguida, o Dr. José Omar ressaltou que a legislação já impõe um freio, pois prevê um percentual de, no mínimo, cinquenta por cento (50%) dos cargos comissionados, providos por servidores efetivos. Já com relação ao aumento da remuneração dos analistas ministeriais, enfatizou que a questão não será esquecida, ficando apenas na dependência da origem dos recursos e lembrou que, conforme o Presidente já informou anteriormente, tal aumento será contemplado no orçamento do ano vindouro. Ato contínuo, o Dr. Clenan Renaut procedeu à leitura da decisão pela manutenção da extensão do pagamento da produtividade aos servidores comissionados, constante dos Autos nº 004/2008, submetendo-a a referendum, ressaltando que o Colegiado já havia deliberado, por maioria, por contemplar todos os servidores com o referido benefício, tendo, então, a Procuradora-Geral à época, Dra. Leila Vilela, baixado ato instituindo a produtividade no âmbito do Ministério Público. Justificou ainda o caráter legal da extensão, em face do Princípio Constitucional da Isonomia ou Igualdade, decidindo, ao final, por manter o Ato n° 079/2008 em sua totalidade. Colhendo-se os votos, a Dra. Angélica Barbosa manteve o mesmo posicionamento constante do voto apresentado pela CAA em novembro do ano findo, ou seja, não concordando com o pagamento da produtividade para os servidores efetivos e comissionados. A Dra. Elaine Pires, por seu turno, também se posicionou contrariamente à decisão do Procurador-Geral. Já os demais Procuradores de Justiça acompanharam a decisão do Presidente, que restou referendada por maioria. Logo após, passou-se à votação do parecer da CAA quanto aos Anteprojetos que alteram as Leis



nºs. 1.651 e 1.652/2005. As Drs. Vera Nilva e Elaine Pires votaram a favor do parecer da Comissão, com exceção do item referente à mudança do regime de remuneração. A Dra. Angélica Barbosa acolheu o parecer da CAA, abstendo-se nos itens 1, 2 e 3, declinados na respectiva ata, referentes à alterações na Lei n° 1.651/2005. O Dr. José Demóstenes também acompanhou a CAA, porém com ressalvas quanto à criação dos dois (2) cargos de Chefes de Cartório e dois (2) de Assessor Jurídico da Diretoria-Geral, por entender que estes deveriam ser providos por Analistas Ministeriais Especializados e, também, quanto à criação dos cinco (5) cargos de Encarregado de Área e um (1) cargo Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral, considerando-os injustificáveis no momento. Todos os demais membros acolheram o parecer da Comissão, restando portanto, aprovado por unanimidade, com ressalvas. Logo após, a Dra. Vera Nilva fez menção ao Curso de Reforma Ortográfica da Língua Portuguesa, oferecido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional -CESAF, e sugeriu ao Presidente que submetesse os anteprojetos a uma revisão ortográfica, antes do encaminhamento à Assembléia Legislativa, o que foi prontamente acolhido. Dando prosseguimento, o Dr. José Omar, Presidente da CAA, apresentou os Autos nº 012/2008, referentes ao Projeto de Implantação e Proposta de Regulamentação da Ouvidoria do Ministério Público, cuja matéria, após ampla discussão, restou postergada para a próxima sessão. Às dezesseis horas e trinta minutos (16h30min), a presente sessão foi suspensa para um intervalo, sendo reiniciada às dezessete horas (17h), oportunidade em que o Dr. José Demóstenes pediu licença para se retirar, justificando-se. Logo após, colocou-se em discussão a questão da Vantagem Pessoal Irreajustável – VPI, que voltou a vigorar a partir de agosto de 2008, conforme disposto no artigo 17, da Lei n°. 1.652/05. Após amplo debate sobre o tema, inclusive com manifestação em plenário do Sr. Alan Furtado Silva, Presidente da ASAMP, justificando o pedido de cancelamento do referido benefício formulado por aquela associação, o Dr. Marco Antônio sugeriu o encaminhamento da matéria à CAA para estudo, visando a uma melhor avaliação e deliberação do Colegiado, no que contou com a aquiescência dos demais membros. Por fim, deliberou-se, por maioria, pelo



| encaminhamento, para estudo, à Comissão | o de Assuntos Institucionais, das |
|---|-----------------------------------|
| propostas de alterações na Lei Compler | nentar n° 51/2008, referentes à |
| regulamentação do pagamento de lice | ença-prêmio e da criação de |
| gratificação ao exercício de função de di | reção, chefia e assessoramento |
| dos órgãos da Administração Superior. N | Nada mais havendo, a sessão fo |
| encerrada às dezessete horas e quarenta e | cinco minutos (17h45min), do que, |
| para constar, eu,, Elaine Marcia | no Pires, lavrei a presente, que, |
| após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação. | |
| | |
| | |
| Clenan Renaut de Melo Pereira | José Omar de Almeida Júnior |
| | |
| | |
| Alcir Raineri Filho | Angélica Barbosa da Silva |
| | |
| | |
| Vera Nilva Álvares Rocha | José Demóstenes de Abreu |
| | |
| | |
| Ricardo Vicente da Silva | Cesar Augusto Margarido Zaratin |
| | |
| | |
| Marco Antônio Alves Bezerra | Elaine Marciano Pires |
| | |